



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CAERN - MATERIAL

Processo nº 03210429.000295/2024-28

REVISÃO: 03	DATA: 17/10/2024
OBJETO: Aquisição de Fardamento	

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir critérios, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para a aquisição de Fardamento, conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, que deverão ser rigorosamente atendidos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do material presente na *Solicitação Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 026196 (29038447)* ao desenvolvimento/auxílio nas atividades da CAERN, considerando também que o quantitativo referente ao presente pedido foi embasado no cenário ora exposto na *Justificativa - CAERN 01/2024 (29038344)* que diz que aquisição de fardamento visa a padronização e identificação dos empregados que prestam serviços externos, de modo a manter a confiabilidade da população, bem como zelar pela imagem da empresa, observando ainda, os aspectos de proteção e conforto aos trabalhadores, bem como, o atendimento de norma interna, assim como, cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Faz-se necessário aquisição do material exposto, fardamento (calças e camisas).

Vale salientar que a entrega do material deverá ser de forma *única*.

Informa-se que os materiais alvos desta aquisição possuem **SIMILARIDADE**, ou seja, pertencem a mesma família quanto as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SUAS APLICAÇÕES**. Logo, como forma de aproveitar a **potencialidade do mercado** e a possível **ampliação da competitividade** do certame, agrupa-se **EM LOTES** os produtos os quais se enquadrem nessas características acima. Além disso, é uma forma de permitir que um número maior de interessados participe da disputa, o que em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas, consequentemente, **economicamente viável para Companhia**, tornando o valor total do lote/grupo mais atrativo, sem contar que do ponto de vista logístico, o agrupamento adotado é vantajoso na medida em que concentra a entrega dos diversos itens.

Por fim, destaca-se que a definição dos **LOTES** presente neste Termo de Referência, TR, se encontra de maneira **razoável e proporcional** quanto sua identificação, pois para os itens que integram cada lote, todos guardam compatibilidade entre si, observando-se inclusive, as **práticas do mercado em sua comercialização**, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

E,

A CAERN não fará DESTINAÇÃO EXCLUSIVA às microempresas (ME), às empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI) ou COTA RESERVADA, lote único, isto por compreender que o cenário presente nos autos se encaixa na exceção do **Artigo 45, Inciso II**, da Lei Complementar Nº 675 DE 06/11/2020, quando exposto:

Art. 45. Não se aplica o disposto nos arts. 40 a 44, desta Lei Complementar, quando:
II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, desde que devidamente justificado;
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
II - resultar em inconveniência operacional e técnica para a futura contratação;
III - resultar em perda de economia de escala;
IV - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Bem como, **A FORMAÇÃO EM LOTES E A DISPENSA DE COTAS** fez-se necessário para **GARANTIR A PADRONIZAÇÃO DOS MODELOS EM GERAL E TONALIDADE DO TECIDO**. Por exemplo, encontrou-se no mercado (Referência Pantone) que é utilizada para tecido 100% algodão, no entanto, as especificações da CAERN possuem variantes na sua composição e tipos de tecido (Ex: Calça operacional Brim 100% algodão e a Camisa operacional misto 90% poliâmda+10% elastano), **NÃO GARANTINDO PORTANTO, A SIMILARIDADE DE TOM AZUL ENTRE FORNECEDORES DISTINTOS**, assim, representando **prejuízo ao conjunto do objeto**, se adquirido por fornecedores distintos.

Quanto ao fardamento social de cor branca uniu-se ao kit azul, pois, avaliando custo x benefício e considerando também que o quantitativo de camisas de cor branca é pequeno (10 unidades), adquiriu-se **um ganho na economia de escala**.

Por fim, o contrato de fornecimento com esta formação de lote e dispensa de cotas também garante a eficiência quanto a entrega do fardamento no tempo estabelecido na norma e **evita o prejuízo**, ou seja, impossibilita que um fornecedor entregue uma peça (Ex: Camisa) e outro decline ou atrase a entrega de outra peça (Ex: Calça), impedindo que o empregado receba o respectivo fardamento.

Observação: quantitativos foram baseados na demanda constante na Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 026196 (29038447).

3. GENERALIDADES

- A aquisição se dará utilizando a plataforma Pregão Eletrônico.
- Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
- Modo de disputa: Aberto.
- Orçamento: Sigiloso.
- Modo de Fornecimento: **INTEGRAL**.
- O licitante/fornecedor vencedor tem por obrigação cotar/fornecer os produtos exatamente conforme especificado neste termo.
- Não são admissíveis quaisquer alegações por parte do licitante/fornecedor vencedor o desconhecimento da existência deste termo de referência e de suas respectivas informações.
- É também obrigação do fornecedor vencedor entregar toda a documentação técnica exigida no ato do fornecimento final. A falta de algum documento poderá incorrer na recusa do material.
- Deverá constar obrigatoriamente na proposta a marca, modelo e especificações do produto ofertado (Ver seção ANÁLISE DE PROPOSTA).**
- O fabricante é o único responsável pelo fornecimento dos dados técnicos ao proponente e das diretrizes do certificado de garantia.**
- No caso de ser impossível ao licitante atender algum detalhe exigido nesta especificação, deverá o mesmo descrever completamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar argumentos técnicos que possibilitem a alternativa, para aprovação da CAERN.
- É vedado à CONTRATADA transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos deste Contrato, permitindo-se apenas a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e aprovada pela CAERN, por meio de ato formal, ficando sempre e em qualquer hipótese, a CONTRATADA obrigada perante CAERN pelo exato cumprimento integral das obrigações contratuais.

4. TRANSPORTE E ESTOCAGEM

O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega, no que for aplicável, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local constante na seção 7 do presente documento, incluindo os seus respectivos seguros. A estocagem dos produtos fornecidos deve seguir as orientações da Unidade de Logística, inclusive nos aspectos relacionados a segurança conforme abaixo:

- É obrigatório uso de calçado fechado, calça e capacete para acessar o Almoxarifado Central;

São de inteira responsabilidade da contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

Após a entrega e abertura das embalagens, será verificado se ocorreu algum dano no produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o produto deverá ser imediatamente substituído.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

É obrigação do fornecedor vencedor entregar os produtos, objetos deste termo, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ou que estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CAERN aprovar ou rejeitar o produto.

A Comissão de Recebimento de Materiais realizará todas e quaisquer verificações para o recebimento dos bens, obrigando-se o fornecedor vencedor a disponibilizar todos os detalhes e informações que julgar necessárias. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características divergentes das constantes na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto em questão.

A análise quanto a alteração da marca/fabricante só será realizada quando se tratar de justificativas relacionadas a situações excepcionais tais como caso fortuito ou força maior, previamente comprovadas pelo fornecedor, através do envio da justificativa e suas evidências.

Os materiais deste termo deverão ser recebidos quantitativamente pela ULOG (Unidade de Logística) e, qualitativamente pela CROM (Comissão de recebimento dos Materiais), conforme abaixo:

- Provisoriamente:** O recebimento provisório se dá no ato da entrega do material, nas dependências da Companhia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- Definitivamente:** O recebimento definitivo se dá, quando após a inspeção quantitativa e qualitativa, o material estiver de acordo com todas as exigências contidas neste termo, mediante aprovação da Comissão.O prazo para inspeção definitiva será de até 10 dias úteis, sendo 02 dias para a ULOG e 08 dias para a CROM.

NOTA: O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, estando de conformidade com o **Art. 194, do RILCC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN)**.

- Recusa:** A recusa se dará caso alguma peça, material ou equipamento deste termo esteja em desacordo com as especificações do contrato, termo de Referência, ordem de compra, nota fiscal, propostas do vencedor ou quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do processo ou, que apresente algum dano ou avaria decorrente do processo de fabricação e/ou transporte do material, mediante Termo de Não Conformidade (TNC), que será enviado via e-mail para ciência do fornecedor.
 - O e-mail contendo o TNC deverá ser respondido em até 02 (dois) dias úteis com as soluções e previsão de prazos para sanar os problemas relatados.
 - Os materiais recusados definitivamente deverão ser coletados às expensas do fornecedor, contados da data da ciência do TNC mediante agendamento à ULOG através do e-mail agendamento@caern.com.br ou o número [84\) 3114-0568 / 0571](tel:8431140568).
 - O agendamento da coleta não deve ultrapassar 10 dias úteis da data da ciência do TNC.
 - Para os materiais recusados por qualquer motivo, que não sejam coletados dentro do prazo total de 30 dias corridos contados da ciência do TNC, a CAERN reservará o direito de realizar a destinação que julgar necessário.
 - Em caso de não conformidade que resulte em substituição do material, tanto a ULOG, quanto a CROM terão prazo igual ao do primeiro recebimento para inspeção e emissão de parecer.
 - No caso de correção que envolva o envio de complemento de materiais ou necessária a realização de pequenos ajustes de qualquer natureza, a CROM terá até 02 dias úteis contados da correção da não conformidade, para realizar nova inspeção e emissão de parecer.
 - Fica por conta da Contratada todos os ônus relativos à recusa.

6. **PRAZO**

O fornecimento será efetuado de uma única vez com prazo total não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento anexa ao Contrato ou Ordem de Compra. O contrato ou Ordem de Compra decorrente do presente processo terá validade a partir de sua assinatura, ficando a sua eficácia condicionada à publicidade do ato e o período da vigência será de 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo de execução.

7. **HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA**

O material solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da CAERN, localizado na Av. Capitão Mor Gouveia, 584 - Bom Pastor, Natal - RN, 59072-100 (CAERN - Parque dos Materiais), no horário agendado pelo fornecedor no site da CAERN e serão livres de qualquer despesa. Não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e locais de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais. O agendamento será feito através do link disponível no site da Companhia (www.caern.com.br), na Aba Transparência->Portal do Fornecedor. No primeiro acesso, o fornecedor informará o CNPJ e, deverá entrar em contato com a Contabilidade - [84\) 3114-0414](tel:8431140414) - para receber a senha de acesso. Caso o fornecedor necessite de tratar assuntos relacionados à entrega, deverá enviar e-mail para agendamento@caern.com.br. Só serão aceitos agendamentos programados com antecedência de 48 horas. São rejeitadas todas as entregas, independentemente do tipo de material, sem o devido agendamento prévio no Portal do Fornecedor e sem o envio da documentação, quando solicitado.

8. **GESTOR DO CONTRATO**

Faz-se gestor do contrato a Gerência de Suprimentos e Logística – GSL.

9. **DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS**

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
LOTE ÚNICO (ABERTO)				
1	33025	CALÇA OPERACIONAL, COR AZUL ROYAL, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS COM DESEMPENHO COMBINADO E COR VERDE LIMÃO DE 50 MM DE ALTURA, POSICIONADA NA ALTURA DOS JOELHOS CONFORME NORMA ABNT NBR 15292. TECIDO TIPO BRIM 2/1 E, 100% ALGODAO, PESO 250G/M², CINTURA RELAXADA COM ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, CONTENDO 06 BOLSOS: 02 BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS E 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO, FECHAMENTO DA CALÇA ATRAVES DE ZIPER METALICO E BOTAO 4 FUROS.	UN	1.990
2	34643	CAMISA MANGA CURTA TIPO BATA, COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO EM BOTÃO. TECIDO TIPO BRIM, 100% ALGODÃO, SARIA 2/1 E, PESO 250G/M². CONTENDO 3 BOLSOS SEM ABAS, SENDO 02 INFERIORES TIPO CARGO E 01 BOLSO TRANSPARENTE SUPERIOR (PORTA CRACHA).	UN	245
3	33028	CAMISA OPERACIONAL COM MANGAS LONGAS. COR AZUL ROYAL. TECIDO EM MALHA UV, 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PUNHO EM RIBANA DE POLIESTER E GOLA DOBRAVEL, EM POLIESTER, COM FATOR DE PROTECAO ULTRAVIOLETA (FPU) 50+ CONFORME A NORMA AS/NZS 4399. OS TAMANHOS DEVEM RESPEITAR AS DIMENSOES ESTABELECIDAS NA NORMA ABNT NBR 16060:2012. COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS COM DESEMPENHO COMBINADO E COR VERDE LIMÃO DE 50 MM DE ALTURA CONFORME NORMA ABNT NBR 15292.	UN	305
4	33030	CAMISA SOCIAL COM MANGAS CURTAS, TECIDO MISTO 60% ALGODAO, 40% POLIESTER, SARIA 2/1 E, 157G/M². MANGA CURTA. FECHAMENTO FRONTAL POR 08 A 09 BOTOES DE 12 MM DE COR BRANCO, EM CASAS VERTICAIS, COM PESTANA E BOTOES RESERVA. DETALHES DA PARTE INTERNA DA GOLA NA COR AZUL ROYAL. POSSIBILIDADE DE AJUSTE INDIVIDUAL. OS TAMANHOS DEVEM RESPEITAR AS DIMENSOES ESTABELECIDAS NA NORMA ABNT NBR 16060:2012 (MEDICOES DO TIPO NORMAL). VARIACAO MAXIMA DE 01 CM PARA MENOS E 02 CM PARA MAIS.	UN	10

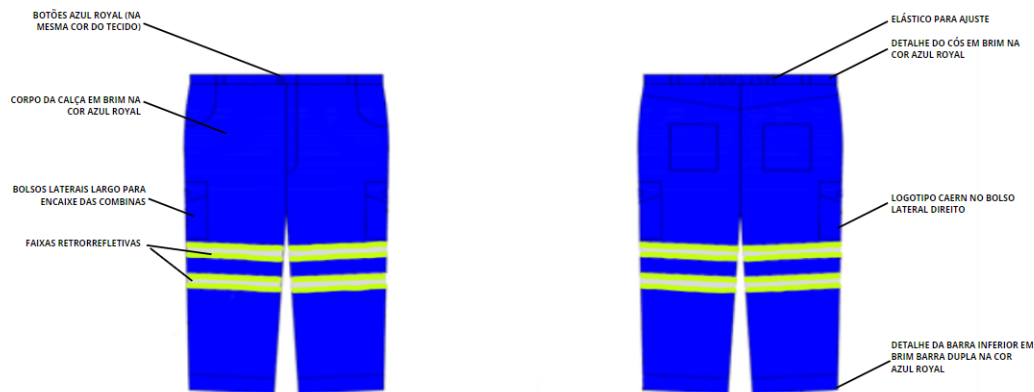
As informações complementares do (s) produto (s), informações de garantia e assistência técnica constam no ANEXO A - DETALHAMENTO DO MATERIAL.

ABAIXO, RELATÓRIO DE CONTEMPLAÇÃO NA QUESTÃO DE TAMANHOS PARA CADA ITEM ALVO DESTA AQUISIÇÃO.	
RELATÓRIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO FARDAMENTO	
PEÇA	Quantidades
29470-CALÇA OPERACIONAL, COR AZUL ROYAL, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, Nº 38.	80
29471-CALÇA OPERACIONAL, COR AZUL ROYAL, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, Nº 40.	210
29472-CALÇA OPERACIONAL, COR AZUL ROYAL, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, Nº 42.	825
29473-CALÇA OPERACIONAL, COR AZUL ROYAL, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, Nº 44.	815
29476-CALÇA OPERACIONAL, COR AZUL ROYAL, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, Nº 50.	10
29477-CALÇA OPERACIONAL, COR AZUL ROYAL, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, Nº 52.	20
29478-CALÇA OPERACIONAL, COR AZUL ROYAL, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, Nº 54.	10
29479-CALÇA OPERACIONAL, COR AZUL ROYAL, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, Nº 56.	10
29480-CALÇA OPERACIONAL, COR AZUL ROYAL, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, Nº 58.	10
29514-CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA, COR AZUL ROYAL, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS, TAMANHO GG.	305
35774-CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, COR BRANCA, TAMANHO XG.	10
35758-CAMISA MANGA CURTA TIPO BATA, COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO EM BOTAO, TAMANHO P.	10
35759-CAMISA MANGA CURTA TIPO BATA, COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO EM BOTAO, TAMANHO M.	50
35760-CAMISA MANGA CURTA TIPO BATA, COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO EM BOTAO, TAMANHO G.	50
35761-CAMISA MANGA CURTA TIPO BATA, COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO EM BOTAO, TAMANHO GG.	90
35762-CAMISA MANGA CURTA TIPO BATA, COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO EM BOTAO, TAMANHO XG.	35
36479-CAMISA MANGA CURTA TIPO BATA, COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO EM BOTAO, TAMANHO EG.	10

ANEXO A-DETALHAMENTO DO MATERIAL

A.1 COMPLEMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A.1.1- CÓDIGO: 33025 - CALÇA OPERACIONAL, COR AZUL ROYAL, COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS.

**Imagens Ilustrativas**

- COR:** Cor azul Royal (Escala PANTONE 193952);
- TECIDO:** (Tipo, Composição, Construção, peso): Tipo Brim, 100% algodão, Sarja 2/1 E, peso 250 g/m²
- DETALHAMENTO:**
 - Cintura relaxada com elástico na parte traseira;
 - Cós duplo postiço de 40 mm com fechamento através de botão e caseado reto, vista embutida com zíper, 5 passantes (10 mm) de largura, sendo de mesmo tecido e cor da peça;
 - Deverá vir com bainha (barra original) feita de 2cm com pesponto duplo do mesmo tecido;
 - Fechamento frontal por zíper 333 de metal, trava automática, braguilha forrada e botão 4 (quatro) furos na cor Azul Royal (mesmo tom da calça);
 - Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido;
 - Contendo 06 bolsos: dois bolsos dianteiros embutidos com abertura oblíqua tipo faca (17cm) e forro de mesmo tecido (25cm), dois bolsos traseiros chapados, sem aba (17cm de altura x 14cm largura) e dois bolsos laterais tipo cargo (20cm de altura x 16cm de largura) com portinholas (abas) fechadas através de 1 botão (4 furos) centralizado e caseado (padrão para o tamanho 44, as dimensões deverão ser proporcionais aos demais tamanhos de calças);
 - A logomarca deverá ser impressa em silkscreen, sendo na forma vertical sobre o bolso lateral (direito) da perna, conforme item A.5 deste documento;
 - Aplicação de faixas retrorrefletivas de cor verde limão e luminosidade prata a luz do dia, com desempenho combinado de 50 (cinquenta) mm de altura (sendo dividido em 12,5mm + 25,0mm + 12,5mm). Composição: 100% Poliéster. Posicionadas imediatamente abaixo dos bolsos laterais. Devem obedecer ao exigido na norma ABNT NBR 15292 Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta Visibilidade. ANSI/ ISEA 107 e EN ISO 20471. Coeficiente de retrorrefletividade mínimo de 300 cd/lx/m². Aplicação através de costura;
 - Linha deverá ser da mesma cor do tecido;
 - Fixação do cós em máquina de pregar cós;
 - Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas;
 - Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, com reforço em máquina reta 02 agulhas;
 - Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas;
 - Máq. reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas;
 - Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;
 - Caseado reto de 18mm;
 - Costura interna reforçada no gancho, não aparente externamente;
 - Overlock nas partes desfiadas do tecido.

A.1.2- CÓDIGO: 34643 - CAMISA MANGA CURTA TIPO BATA, COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO EM BOTÃO.**Imagens Ilustrativas**

- COR:** Cor azul Royal (Escala PANTONE 193952)
- TECIDO:** (Tipo, Composição, Construção, peso): Tipo Brim leve, 100% algodão, Sarja 2/1 E, peso 186 g/m².
- DETALHAMENTO:**
 - Aviamentos na cor do tecido;
 - Deverá conter 03 bolsos sem abas sendo: 02 frontais inferiores tipo cargo medindo (17cm de altura x 16cm de largura), e 01 bolso transparente superior (Porta crachá) do lado esquerdo do peito medindo (11cm de altura x 7,5cm de largura). Com fechamento em velcro centralizado;
 - A logomarca deverá ser impressa em silkscreen, sendo na frente na forma vertical do lado esquerdo do peito e nas costas na forma horizontal na parte superior centralizado, conforme item A.5 deste documento;
 - Fechamento frontal por 06 (seis) a 07 (sete) botões perolizados com 4 furos de 12 mm de diâmetro na cor Azul Royal, espaçados em 7 cm, tamanho 18, em casas verticais, com pestana e botões reserva na vista interna, todos com costuras reforçadas; Fechamento com vista dupla e fechamento em velcro.
 - Todos os velcros deverão ser na cor do tecido;

A.1.3- CÓDIGO: 33028 - CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA, AZUL



Imagens Ilustrativas

- COR:** Cor azul Royal (Escala PANTONE 193952).
- TECIDO** (Tipo, Composição, peso): Malha UV, 90% Poliamida + 10% de Elastano (+/- 5% de tolerância), 175g/m2.
- DETALHAMENTO:**
 - Tecido com fator de proteção ultravioleta (FPU) 50+, conforme a norma AS/NZS 4399 - Sun protective clothing - Evaluation and classification e/ou ABNT NBR 16695, na sua versão mais atual;
 - Gola Pólo dobrável em poliéster;
 - Com punho em ribana de poliéster, com altura de 5cm de largura;
 - A logomarca deverá ser impressa em silkscreen, sendo na frente na forma vertical do lado esquerdo do peito e nas costas na forma horizontal na parte superior centralizado, conforme item A.5 deste documento;
 - Aplicação de faixas retrorrefletivas: Na cor verde limão e luminosidade prata a luz do dia, com desempenho combinado de 50 (cinquenta) mm de altura (sendo dividido em 12,5mm + 25,0mm + 12,5mm). Composição: 100% Poliéster. Devem obedecer ao exigido na norma ABNT NBR 15292 Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta Visibilidade. ANSI/ ISEA 107 e EN ISO 20471. Coeficiente de retrorrefletividade mínimo de 300 cd/lx/m². Aplicação através de costura;
 - Braço: distantes 7cm da costura lateral de ambos os lados, posicionadas na altura do biceps dos braços;
 - Corpo: distantes 7cm da costura lateral de ambos os lados, posicionadas no abdômen.

A.1.1- CÓDIGO: 33030 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA.



Imagens Ilustrativas

- COR:** Cor principal branca, com acabamentos em azul Royal (Escala PANTONE do Azul Royal 193952).
- TECIDO:** (Tipo, Composição, Construção, peso): Misto, 60% algodão + 40% poliéster (+/- 5% de tolerância), Sarja 2/1 E, 157g/m2.
- DETALHAMENTO:**
 - Entretela especial de colarinho pré-encolhida, firme com reforço, entretela 100% algodão, pespontado;
 - Detalhes da parte interna da gola na cor azul Royal (Escala PANTONE 193952);
 - Manga curta com bainha de 30mm com pesponto virada para dentro;
 - Fechamento frontal por 08 (oito) a 09 (nove) botões perolizados com 4 furos de 12mm de diâmetro na cor branca, espaçados em 7cm por igual, em casas verticais, com pestana e botões reserva na vista interna, todos com costuras reforçadas; Fechamento do bolso dianteiro com 01 botão centralizado no mesmo padrão;
 - 01 bolso chapado com 5 cantos, na parte superior do lado esquerdo, sobreposto, largura 14cm x altura 15cm;
 - Costas com pala dupla e prega central;
 - A logomarca deverá ser bordada, sendo na frente na forma vertical sobre o bolso e nas costas na forma horizontal na parte superior centralizado, conforme item A.5 deste documento;
 - A logomarca bordada não deverá constar o nome da empresa por extenso "Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte";
 - Acabamento das costuras internas em overlock;
 - Aviamentos na cor do tecido;
 - Agulhas para máquina reta número 12 ou 14, pespontos e costuras internas em linha fio 120;
 - Costuras embutidas com pesponto na beira;
 - Mangas pregadas com costura francesa;
 - Fechamento lateral através de costuras duplas.

A.2 INFORMES GERAIS PARA TODAS AS PEÇAS

- O tecido deverá possuir acabamento isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos;
- As peças deverão estar isentas de costuras tortas, franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto acabamento.

A.3 ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO

As peças fornecidas devem conter obrigatoriamente etiqueta de forma clara e indelével com caracteres não inferiores a 2mm e possuir no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do fabricante do tecido e da empresa de confecção (nome ou razão social ou marca registrada ou outra forma de identificação);

- Rastreio de fabricação do fornecedor (com no mínimo, mês/ano);
- A identificação fiscal (CNPJ) do fornecedor;
- A identificação do país de origem do fornecedor (indústria brasileira);
- O nome da peça: Ex: Camisa Social;
- A Identificação do tamanho ou dimensões da peça;
- Tratamento e cuidados para conservação por meio de símbolos ou textos conforme Norma NM-ISO 3758.

Para os itens que possuem proteção ultravioleta (FPU) 50+:

- Identificação da capacidade do tecido de prover proteção contra a radiação UV;
- A etiqueta de garantia do material de proteção.

Para os itens que possuem faixa retrorrefletiva:

- A identificação do número máximo de lavagens das faixas retrorrefletivas;
- A etiqueta de garantia do material retrorrefletivo.

A.4 TABELA DE MEDIDAS

As dimensões e os pontos de medição dos fardamentos devem seguir os padrões estabelecidos abaixo.

OBS: As medidas abaixo se referem as peças prontas.

TABELA 1-DIMENSIONAMENTO PARA CALÇA E BERMUDA

DIMENSIONAMENTO PARA FARDAMENTO TIPO CALÇA													
NUMERAÇÃO DA PEÇA →		36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
PONTOS DE MEDIÇÃO	TOLERÂNCIA (cm)	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
CINTURA (ESTICADO)	± 2,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0
LARGURA (QUADRIL)	± 2,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0	68,0	70,0
GANCHO	± 2,0	29,0	29,5	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0	34,5
COMPRIMENTO DA CALÇA	± 2,0	100,0	101,0	102,0	103,0	104,0	105,0	105,5	106,0	106,5	107,0	107,5	108,0
LARGURA DA BARRA	± 2,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0

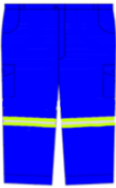


TABELA 2-DIMENSIONAMENTO PARA BATA OPERACIONAL

DIMENSIONAMENTO PARA BATA OPERACIONAL									
NUMERAÇÃO DA PEÇA →		PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
PONTOS DE MEDIÇÃO	TOLERÂNCIA A (cm)	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
LARGURA / TORAX	± 2,0	56,0	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0	68,0
OMBRO	± 2,0	45,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
MANGA	± 2,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
COMPRIMENTO	± 2,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0	82,0	84,0	86,0



TABELA 3-DIMENSIONAMENTO PARA CAMISA OPERACIONAL

DIMENSIONAMENTO PARA CAMISA OPERACIONAL										
NUMERAÇÃO DA PEÇA →		PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG	EGG
PONTOS DE MEDIÇÃO	TOLERÂNCIA (cm)	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG	EGG
LARGURA	± 2,0	45,0	48,0	51,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0
ALTURA	± 2,0	63,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0	77,0	79,0	81,0
COMPRIMENTO DA MANGA	± 2,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0	67,0	68,0



TABELA 4-DIMENSIONAMENTO PARA CAMISA SOCIAL

DIMENSIONAMENTO PARA CAMISA SOCIAL MANGA CURTA E LONGA									
NUMERAÇÃO DA PEÇA →		PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
PONTOS DE MEDIÇÃO	TOLERÂNCIA (cm)	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
LARGURA / TORAX	± 2,0	53,0	56,0	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0
OMBRO	± 2,0	44,0	45,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0
MANGA	± 2,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
COMPRIMENTO	± 2,0	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0	82,0	84,0



A.5 -DETALHES DA LOGOMARCA

- LOGOMARCA EM GERAL:
 - Modelo Vertical – deve ser impresso na frente, centralizada conforme as imagens ilustrativas ao esquerdo de quem veste, no tamanho aproximado de 8,0 cm x 6,5 cm (LxA), o modelo vertical não necessitará da descrição completa ;
 - Modelo Horizontal – deve ser impresso nas costas, centralizada na parte superior (Pala), no tamanho aproximado de 13,0 cm x 4,0 cm (LxA).
- LOGOMARCA PARA CHAPÉU:
 - Modelo Vertical – O logotipo institucional da CAERN deve ser impresso em silkscreen, com tinta indelével própria para este tipo de tecido, sem fundo e com o contorno branco, aplicado centralizado na frente, no tamanho aproximado de 7,0 cm x 5,5 cm (LxA).

LOGO PADRÃO HORIZONTAL

LOGO PADRÃO VERTICAL



Escala Europa (CMYK)	Escala Pantone	Vinil	Esmalte Sintético
C 100% - M 0% - Y 0% - K0%	Process Cyan C	Azul Céu	Azul Mar (coralit)
C 100% - M 65% - Y 0% - K0%	293 C	Azul Médio	Azul Rei (coralit)

A.6 LAUDOS DE INSPEÇÃO/RELATÓRIOS DE ENSAIOS

Os fornecedores habilitados deverão fornecer os documentos abaixo no ato da entrega das amostras.

- Fichas técnicas dos tecidos utilizados na confecção dos fardamentos, contendo as especificações tais como composição, construção, padrão, propriedades especiais, normas atendidas, características de encolhimento e solidez...;
- Laudo dos ensaios no tecido comprovando a proteção UVA/UVB, emitido por laboratório de terceira parte acreditado pelo Inmetro, com a descrição do tipo/composição/fabricante do tecido. As amostras físicas de fardamento deverão conter evidências do fabricante do tecido(Ex: TAGS, marca dá água...)de modo a garantir a rastreabilidade com os laudos. É facultado à CAERN, solicitar as notas fiscais de rastreabilidade de compra do tecido.
- Laudo dos ensaios fornecido pelo fabricante da faixa retrorrefletiva, comprovando o atendimento a NBR 15292 e comprovando o atendimento ao Coeficiente de retrorrefletividade mínimo de 300 cd/lx/m²;

Os laudos de inspeção dos correspondentes lotes, contendo os resultados dos ensaios de acordo com os parâmetros estabelecidos nas respectivas normas técnicas, devem ser fornecidos eletronicamente, carimbados e assinados pelo Responsável Técnico.

Os arquivos devem possuir extensão.pdf. e, também devem ser enviados para o e-mail agendamento@caern.com.br, até o agendamento da entrega do material, onde o título do e-mail deve seguir o seguinte padrão: RELATÓRIO DE ENSAIO-NÚMERO DO CONTRATO-NÚMERO DA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO À CAERN.

Independente do envio da documentação eletronicamente, este(s) deverá (ão) acompanhar a mercadoria.

A.7 EMBALAGEM

Cada peça de fardamento deve ser entregue em embalagem plástica transparente, resistente e individual devidamente lacrada com identificação visível e legível acerca do material de modo que permita visualizar a etiqueta da peça sem precisar retirar da embalagem.

O produto com as embalagens plásticas transparentes devem estar em caixas de papelão lacradas e envoltas de papel filme conforme sugestão abaixo:

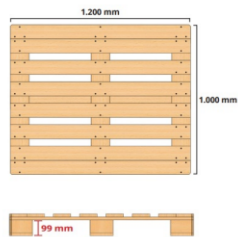


As caixas devem estar identificadas com etiqueta composta no mínimo da descrição, tamanho do item e identificação da empresa de forma visível e legível. As caixas deverão conter peças idênticas organizadas por numeração.

Caso o quantitativo de itens a ser entregue ocupe meio pallet ou menos, não será necessário a entrega em pallets. Porém, os itens deverão vir em caixas envolto de papel filme.

São de inteira responsabilidade do fornecedor e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

O pallette deve seguir o **padrão PBR** conforme imagem e medidas abaixo:



A altura máxima de empilhamento dos materiais, sem contar com a altura do pallet, não pode ultrapassar o valor de 1,10m.

A.8 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

No intuito de verificar os modelos, tonalidade de tecido e sua conformidade com este detalhamento do material, após a fase de lances do certame, o licitante que apresentou a melhor proposta, conforme o critério de julgamento adotado, se confirmada a efetividade de sua proposta, deverá enviar uma amostra de cada tipo de peça de fardamento que irá fornecer, no prazo de até 5 dias úteis após a convocação. A avaliação da(s) amostra(s) será realizada pela Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica (UNQC) com o apoio da Comissão de Fardamento(Portaria 1126/2019-D) que emitirá um parecer técnico, no prazo de até 48 horas úteis contadas a partir do recebimento da(s) amostra(s). No caso de reprovação da amostra, o licitante poderá enviar uma nova amostra, uma única vez, no prazo de até 5 dias úteis após a ciência do parecer técnico. Um parecer técnico final será emitido pela UNQC, no prazo de até 48 horas úteis contadas do recebimento da(s) nova(s) amostra(s). No caso de nova reprovação, o licitante será desclassificado, podendo ser realizado o mesmo procedimento em relação ao próximo licitante na ordem de classificação do certame.

As amostras devem ser encaminhadas para a UNQC, localizada no mesmo endereço de entrega descrito no item 8 do Termo de Referência. A(s) embalagem(s) devem vir lacradas contendo etiqueta de identificação com o nome do fornecedor, número do item e número da licitação. O não envio das amostras implicará na desclassificação do licitante.

A aprovação da amostra não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento do objeto."

As amostras aprovadas devem retratar fielmente o produto a ser entregue, sem ressalvas, e ficarão disponíveis na Companhia até o recebimento do objeto do contrato em sua plenitude.

As amostras reprovadas deverão ser coletadas em até 10 dias, contados da emissão do Parecer técnico. Caso não sejam coletadas neste período, fica facultado a Companhia a sua destinação final.

A.9 ANÁLISE DE PROPOSTA

As propostas comerciais das empresas vencedoras serão submetidas a análise técnica após a fase de lances do pregão para averiguar se os produtos ofertados atendem plenamente às especificações deste Detalhamento Técnico bem como do Termo de Referência, por meio de parecer técnico elaborado pela Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica (UNQC).

As propostas deverão contemplar ,OBRIGATORIAMENTE, as informações abaixo, além de acompanhar o catálogo, folheto (datasheet), manual ou documento similar proveniente do fabricante:

- Número do item cotado;
- Especificação,

- Marca;
- Modelo/referência.

As informações deverão ser enviadas de uma maneira ordenada que facilite a análise. Propostas fora do padrão e documentos desnecessários serão recusados.

No recebimento final, os produtos serão inspecionados para garantir a conformidade do fornecimento, de acordo com a seção 6 do Termo de Referência.

A aprovação de algum item da proposta ou da proposta como um todo, não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento.

A.10 HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL/TÉCNICO PROFISSIONAL

Não se faz necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional para o objeto em questão.

A.11 DA GARANTIA TÉCNICA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O período de GARANTIA TÉCNICA CONTRATUAL dos produtos na eventual ocorrência de defeitos de projeto, material, fabricação ou desempenho deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo neste prazo o tempo de garantia legal, contados a partir da data da aceitação do material, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais desta Companhia.

Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

Os serviços de assistência técnica devem ser executados em empresas credenciadas/autorizadas pelo fabricante. Todos os custos envolvidos nos serviços de assistência técnica durante a vigência do período de garantia técnica serão de responsabilidade do fornecedor, independentemente da localização da empresa credenciada/autorizada. A garantia técnica contratual está oficializada nos termos deste Termo de Referência e seus anexos, onde estes serão parte integrante do contrato de fornecimento e, terá vigência iniciada conforme descrito no item no primeiro parágrafo.

A.12 ELABORAÇÃO E REVISÃO

REV.	HISTÓRICO DE REVISÕES	RESP. ALTERAÇÃO	MAT.	ÁREA
00	Emissão Inicial	Ericalcia Barros	-	UNSP/GSL
01	Inclusão do Anexo A - Detalhamento do material, ajuste da composição do tecido e do tamanho da bata conforme acordado com Fernanda em 02.10.24.	Matheus Viana	5094	UNQC/GSL
02	Inserção da tabela de tamanhos específicos.	Francielio Araujo	5223	UNSP/GSL
03	Alteração na tabela. (porte da empresa)	Ericalcia Barros	-	UNSP/GSL



Documento assinado eletronicamente por **Francielio Araujo da Silva**, **Coordenador da Unidade de Suprimentos**, em 08/11/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ericalcia da Silva Barros**, **Auxiliar de Escritório Terceirizada a Serviço da CAERN**, em 08/11/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Poliana de Queiroz Sena**, **Coordenadora da Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica**, em 08/11/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Viana Soares Lima**, **Agente Administrativo**, em 08/11/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29219185** e o código CRC **8CSBBD4E**.